



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01418 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 134/2019.	2
PORTARIA Nº 089/2019.	3
DECRETO Nº 131/2019.	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01418 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 134/2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 27/2011,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida, Licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, de 30 dias, conforme Lei nº 027/2011 Art. 94, a partir de 17 de setembro de 2019, à servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO
Sirlei Moreira Da Silva	024.484.309-00 7.809.367-6 SSP-PR	Agente Comunitária De Saúde

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 18 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01418 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 089/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Mauri Dionisio de Azevedo, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 546.112.299-04, o equivalente a 01 (uma) diária no valor de R\$ 489,36 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), para viagem a Campo Largo-Pr, para transportar paciente para o Hospital Nossa Senhora do Rocio, no dia 15/09/2019 e 16/09/2019.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 18 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01418 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 131/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018, art. 4º e III**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 3.270.000,00 (três milhões duzentos e setenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.122.1002.1.005	EQUIPAMENTO, MOBILIARIO E MATERIAL PERMANENTE DA ADM	
855	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
12.361.2011.1.014	REFORMAS E MELHORIAS ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL	
856	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
12.365.2012.1.020	EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS - ENS INFANTIL	
838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.301.2022.1.030	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
857	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
10.301.2022.1.031	EQUIPAMENTO, MAT PERMANENTES E MOBILIARIOS PARA SAUDE	
858	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15.451.2043.1.040	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS	
837	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.340.000,00
15.451.2043.1.041	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES, PASSEIO E CALÇADAS	
860	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
15.451.2043.1.069	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM RUAS E AVENIDAS	
859	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

Total Suplementação: R\$ 3.270.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Excesso de Arrecadação, Operação de Crédito Junto à Caixa Econômica federal, programa Finisa, autorizado pelas Leis 2143 e 2159/2019**. E em conformidade com o que prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Receita: 4.2.1.1.9.00.1.1.06.00.00 Fonte: 416073.270.000,00

Total da Receita: R\$ 487.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01418 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)